



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para, com base no Parecer Jurídico nº 791/2025, forte no artigo, 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, proceder a contratação da empresa **EMPRESAS FL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.922.286/0001-65, para o fornecimento de licença de uso do sistema de orçamentação eletrônica, Traz Valor – Plano Light, destinado a auxiliar os processos de manutenção veicular dos veículos leves, pesados e máquinas da frota municipal do Município de Taquari RS, nos termos do processo protocolado sob o nº 3587/2025, devendo o presente despacho, e o extrato do contrato originário deste processo, ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, em atenção ao Parágrafo Único, do Artigo 72 da referida lei.

Taquari, 27 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARI Inexigibilidade de Licitação Nº 049/2025

O Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO, ratificou o procedimento de Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa **EMPRESAS FL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.922.286/0001-65, para o fornecimento de licença de uso do sistema de orçamentação eletrônica, Traz Valor – Plano Light, destinado a auxiliar os processos de manutenção veicular dos veículos leves, pesados e máquinas da frota municipal do Município de Taquari RS, nos termos do processo protocolado sob o nº 3587/2025, com base no Parecer Jurídico nº 791/2025, forte no artigo, 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 .

Taquari, 27 de novembro de 2025.



Centro Administrativo Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 0
1790 Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: dep.licitacoes@taquari.rs.gov.br

